



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3321/2013

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1430 de 11 de Outubro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinados a criação da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.122. Administração Geral

10.122.0004 – Arapoti Saudável

10.122.0004.2.032 – Manutenção do CMS – Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 303 – Saúde – Percentual Vinculado a Rec. Impostos

R\$ 4.000,00

TOTAL.....

R\$ 4.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.122. Administração Geral

10.122.0004 – Arapoti Saudável

10.122.0004.2.032 – Manutenção do CMS – Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

303 – Saúde – Percentual Vinculado a Rec. Impostos

R\$ 4.000,00

TOTAL.....

R\$ 4.000,00

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1m</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2519</u> Página <u>10</u>
Data	<u>/ / 20</u>
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
11 DE OUTUBRO DE 2013

BRAZ RIZZI
Prefeito